



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CÓRREGO DO OURO**

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIE  
ADM. 2017/2020

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no  
"Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da  
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato: Dec nº 52 de 07/11/2018  
Fórum de Ouro GO 07/11/2018 Horas: 15:35

Responsável pela publicação  
ADM. 2017/2020

**DECRETO Nº 52/2.018.**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DO  
LOTE URBANO Nº 294 DA QUADRA Nº  
09”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,**

**Considerando** a necessidade do desmembramento da área de terras para construção uma parte de terreno urbano, denominado de lote nº 294, da quadra nº 09, de propriedade de **FERNADO AURELIANO PEIXOTO**, RG nº 3.607.395/SSP/Goiás, CPF nº 800.547.061-49, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Fazenda Mata Virgem, neste Município de Córrego do Ouro – Goiás, devidamente matriculado na matrícula sob o nº 2.664, ficha 01, do livro nº “2”, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, com a área de **1.184,47 metros quadrados**.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do aludido imóvel, com as seguintes características: Lote nº 294, com área de 1.184,17 metros quadrados, situado à Avenida Tiradentes, Centro, nesta cidade de Córrego do Ouro – Goiás; Fica **DESMEMBRADO** da seguinte forma: **Lote de nº 294, da Quadra nº 09, com área de 770,38 metros quadrados**, localizado na Rua Paraná, Setor Central, nesta cidade de Córrego do Ouro – Goiás, sem benfeitorias, cujo lote com as divisas e confrontações seguintes: “Pela frente mede 13,14 metros com a Rua Paraná, pelo fundo mede 29,75 metros com os lotes nºs 308, 304 e 302, pelo lado direito mede 45,35 metros com os lotes de nºs 296, 298 e 298-A, pelo lado esquerdo mede 29,65 metros com o lote nº 288-B”; e, **Lote de nº 294-A, da Quadra nº 09, com a área de 413,79 metros quadrados**, localizado na Av. Tiradentes, Setor Central, nesta cidade de Córrego do Ouro – Goiás, sem benfeitorias, cujo lote com as divisas e confrontações seguintes: “Pela frente mede 12,47 metros com Avenida Tiradentes, pelo fundo mede 12,47 metros com o lote nº 294, pelo lado direito mede 33,19 metros com os lote de nº 288, pelo lado esquerdo mede 33,20 metros com o lote nº 308, todos da mesma quadra”. Havido por Doação feita pela Prefeitura Municipal, conforme escritura pública de Doação, lavrada as folhas 142 e verso, do livro de nº 44, do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, em data de 22/04/2013 e havida por compra feita do Sr. José Antonio dos Santos, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada as folhas 39 e verso, do livro nº 45, do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, em data de 16/12/2013, devidamente registradas sob o R-01-2242 e R-02-2309, ficha 01, livro “2”, em datas de: 25/04/2013 e 19/11/2013 e posteriormente unificadas e matriculada sob a matrícula de nº 2.664, ficha 01, do livro “2”, em 24/10/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

Art. 2º - Este decreto está de acordo com o memorial em anexo, elaborado pelo Técnico em Agrimensura Antônio César Diniz Linhares, CREA-GO 5.390-TD, em data de 01/09/2016, e ART recolhida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 07 dias de Novembro de 2018.

  
MURILO CÉSAR DA SILVA  
Prefeito

